



A RESPONSABILIDADE CIVIL DO HOSPITAL NO ERRO MÉDICO

Nome: Michelle Kochenborger

Orientador: Prof. Dr. Diogo Durigon

Faculdade Dom Alberto

INTRODUÇÃO/OBJETIVOS

Este trabalho tem como objetivo analisar a responsabilidade civil do hospital frente ao erro médico, dentro o contexto doutrinário e jurisprudencial, e demonstrar como esta sendo aplicada a responsabilidade civil ao nosocômio.

RESULTADOS/DISSCUSSÕES

A relação entre o contrato estabelecido pelo paciente e pelo hospital é uma prestação de serviços, assim a responsabilidade civil do hospital é objetiva, de acordo com o artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor, sendo que se deve em virtude da culpa in *vigilando* e in *eligendo*, podendo o hospital em sua defesa, comprovar que não ocorreu o dano ou o nexo causal, sem, no entanto, alegar que não possui culpa.

METODOLOGIA

Para coletar dados, foi realizada a compilação de diversos autores e estudo de caso quantitativo, onde foi coletado dados de diversos julgamentos do Superior Tribunal de Justiça do Rio grande do Sul, no terceiro e quinto grupo Cível.

REFERÊNCIAS

- CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de responsabilidade Civil**. 9.ed. São Paulo: Atlas ,2010.
- GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil**. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- VENOSA, Silvio de Salvo. **Responsabilidade Civil**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2008.